



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

REGULAMENTO – CALENDÁRIO ANAJUSTRA 2015

“CULTURA: CANTOS, CORES E SABORES”

As seguintes regras regulamentam o concurso cultural "Calendário ANAJUSTRA 2015 – Cantos, Cores e Sabores" entre os participantes.

A Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, com sede em Brasília, SCRS 506 - lotes 06/07 - Bloco B - Loja 01 - Entrada 43 - CEP: 70350-525, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente ANAJUSTRA, realiza o concurso cultural "Calendário ANAJUSTRA 2015 – Canto, Cores e Sabores" nos termos e condições estabelecidas neste regulamento.

1. Os associados podem enviar as fotos de 4 a 30 de setembro de 2014. A votação será realizada entre os dias 1º e 15 de outubro de 2014.
2. Serão aceitas participações enviadas até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2014.
3. O concurso de fotografia Calendário 2015, promovido pela ANAJUSTRA, é aberto a fotógrafos amadores e profissionais, filiados à associação. As fotos deverão contemplar a temática “Cultura: Cantos, Cores e Sabores”, de modo a representar a cultura da região a que cada associado participante é lotado.
4. Somente poderão participar do concurso associados à ANAJUSTRA.
5. Cada associado poderá enviar quantas imagens desejar, sendo que apenas uma concorrerá à pré-seleção.
6. Será realizada uma pré-seleção das 25 melhores imagens enviadas, que será feita pela assessoria de comunicação da ANAJUSTRA. Serão selecionadas 25 imagens, com o objetivo de contemplar uma imagem por cada Tribunal Regional e TST. Não havendo inscritos ou inscritos que não atendam aos critérios de seleção, poderão ser selecionadas mais de uma foto por Tribunal.
7. Após a pré-seleção, 25 fotografias serão disponibilizadas para votação (aberta ao público em geral) no hotsite oficial do concurso (www.anajustra.org.br/calendario_2015).
8. Serão escolhidas para compor a publicação, as 12 fotos mais votadas, sendo uma de cada tribunal. Caso não haja inscrito em algum Tribunal, poderão haver duas imagens vencedoras no mesmo Tribunal.
9. No ato da participação, deverá o participante do concurso descrever a legenda da fotografia enviada em até 140 caracteres.

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

10. O envio das fotografias para participação no concurso ocorrerá exclusivamente pelo hotsite oficial www.anajustra.org.br/calendario_2015. O envio da foto somente será aceito mediante o preenchimento dos dados pessoais e aceitação do termo de cessão de direito de uso e imagem.
11. A assessoria de comunicação da ANAJUSTRA se reserva ao direito de excluir as imagens que não atendam aos critérios de autoria, tema e qualidade (resolução) da foto.
12. Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso, "Cultura: Cantos, cores e sabores". Todo autor, ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades da ANAJUSTRA, seus diretores, da divulgação vinculados à promoção do Concurso "Cultura: Cantos, cores e sabores".
13. A participação nesta ação promocional implica no conhecimento e na total aceitação do presente regulamento e garante que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.
14. A ANAJUSTRA se reserva ao direito de desqualificar e/ou excluir a participação do associado que, direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste regulamento.
15. A ANAJUSTRA não será responsável por nenhum dano ou perda de qualquer natureza decorrente da utilização da imagem.
16. A ANAJUSTRA se reserva no direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da promoção ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, que traga risco à promoção, aos associados ou quaisquer terceiros.
17. Em caso de dúvida, o associado deverá entrar em contato pelo e-mail ascom@anajustra.org.br.
18. A ANAJUSTRA não tem obrigação de publicar todas as fotos recebidas.
19. No caso de empate, a diretoria da ANAJUSTRA será responsável pela escolha da imagem que será divulgada no material impresso.
20. Este concurso não gerará ônus ou bônus para nenhum dos participantes.
21. A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br